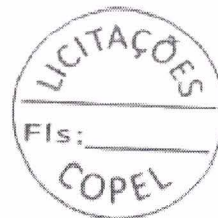




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Processo nº 13.959/2025



PROCESSO PMB n.º 13.959/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 154/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 427/ 2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**, sediada na Rua José de Araújo Novaes, nº 570, cep: 05848-070, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº **30.522.695/0001-32**, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de eletroeletrônicos e materiais de consumo para os órgãos da Prefeitura de Botucatu**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal - Ampla Concorrência						
Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

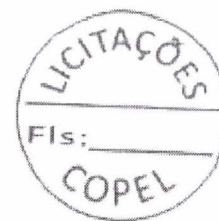
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

FABIOLA Assinado de
PERPETUA forma digital
VIANA por FABIOLA
PERPETUA
BERNARD VIANA
PIAO:25719405
895
PIAO:2571
2025.08.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Processo nº 13.959/2025



11	Fogão 6 bocas baixa pressão, 3 queimadores simples (130mm) 3 queimadores duplos (170mm) em ferro fundido grelhas 8 dedos 30x30 em ferro fundido, estrutura e mesa em aço inox 430, tubo condutor de gás zincado, registro tipo apis cromados, bandejas coletoras de resíduos em aço inox linha tradicional perfil 7, com forno extra médio 65 litros com porta cega, externo e interno em aço inox, acompanha duas grades, porta em inox. Compatível com gás GLP - sistema de baixa pressão. Garantia mínima de 6 meses.	Itajobi	UN	51	R\$ 2.127,00	R\$ 108.477,00
----	---	---------	----	----	--------------	----------------

Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas						
Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Fogão 4 bocas baixa pressão, 2 queimadores simples (130mm) 2 queimadores duplos (170mm) em ferro fundido, grelhas 8 dedos 30x30 em ferro fundido, estrutura e mesa em aço inox 430, tubo condutor de gás zincado, registro tipo apis cromados, bandejas coletoras de resíduos em aço inox, linha tradicional perfil 7, com forno extra médio 65 litros com porta cega, externo e interno em aço inox, acompanha duas grades, porta em inox. Compatível com gás GLP - sistema de baixa pressão. Garantia mínima de 6 meses.	Itajobi	UN	17	R\$ 1.750,00	R\$ 29.750,00
24	Fogão 6 bocas baixa pressão, 3 queimadores simples (130mm) 3 queimadores duplos (170mm) em ferro fundido grelhas 8 dedos 30x30 em ferro fundido, estrutura e mesa em aço inox 430, tubo condutor de gás zincado, registro tipo apis cromados, bandejas coletoras de resíduos em aço inox linha tradicional perfil 7, com forno extra médio 65 litros com porta cega, externo e interno em aço inox, acompanha duas grades, porta em inox. Compatível com gás GLP - sistema de baixa pressão. Garantia mínima de 6 meses.	Itajobi	UN	14	R\$ 2.127,00	R\$ 29.778,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 168.005,00

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

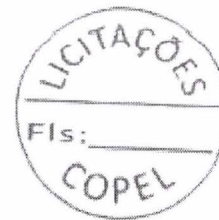
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

FABIOLA
PERPETUA VIANA
BERNARDO
PIAO:257194
Assinado de forma digital por FABIOLA PERPETUA VIANA BERNARDO
PIAO:25719405895
Dados: 2025.08.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Processo nº 13.959/2025



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado de
forma digital por
FABIOLA
FABIOLA PERPETUA PERPETUA VIANA
VIANA BERNARDO BERNARDO
PIAO:25719405895 PIAO:25719405895

4 5
Dados: 2025.08.19
09:44:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Processo nº 13.959/2025



3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

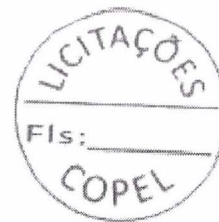
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

FABIOLA
PERPETUA
VIANA
BERNARDO
PIAO:2571940589
5
405895
Assinado de
forma digital por
FABIOLA
PERPETUA VIANA
BERNARDO
PIAO:2571940589
5
Dados: 2025.08.19
09:44:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 154/2025 – Processo nº 13.959/2025



7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

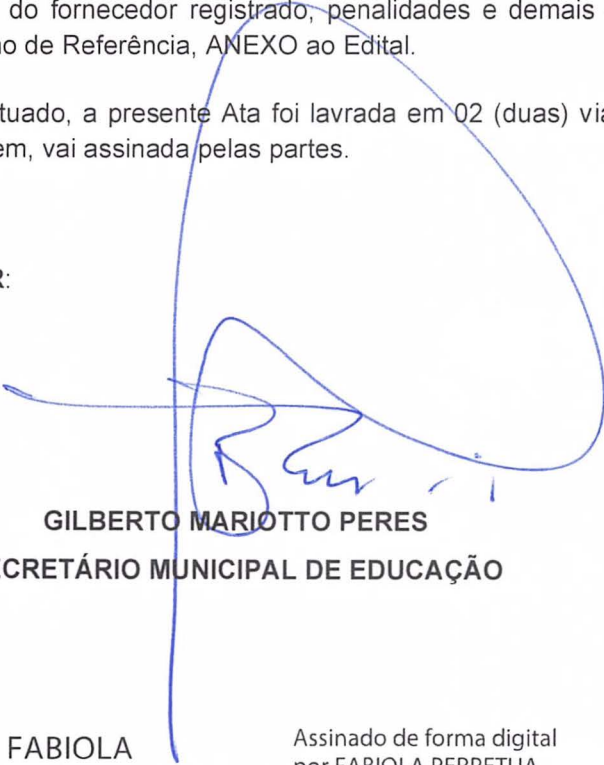
8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu,

25 AGO 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

FABIOLA
PERPETUA VIANA
BERNARDO
PIAO:25719405895

Assinado de forma digital
por FABIOLA PERPETUA
VIANA BERNARDO
PIAO:25719405895
Dados: 2025.08.19
09:44:47 -03'00'

EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelícia

**Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços**

R.1 2025-2


Juliana Matioli
RI 3312-0

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP